

Ilmo(a). Sr.(a). Dirigente
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
AV. GETÚLIO VARGAS, 333, SALA 1F20 – QUITANDINHA
CEP: 25.651-075 – PETRÓPOLIS/RJ

Assunto: Aprovação da Prestação de Contas Final e Comunicação de Encerramento do Convênio
Convênio: 01.11.0113.05
Prazo de Utilização: 14/06/2018

Prezado(a) Senhor(a),

Acusamos o recebimento do Ofício: s/nº, dessa Instituição, datado de 30/04/2020, e protocolado na Finep sob o número 001960.20, em 30/04/2020, através do qual Vossa Senhoria encaminha a Prestação de Contas, relativa ao período de 14/04/2011 a 14/06/2018 do Convênio em referência.

Informamos que a documentação encaminhada foi devidamente analisada e aceita e que o Convênio foi considerado técnica e financeiramente encerrado.

Lembramos que, nos documentos originais, que serviram de base para demonstração das despesas realizadas, deverão constar referência ao título e/ou número do Convênio.

Os bens eventualmente adquiridos com recursos do FNDCT durante a execução do convênio são considerados doados para o conveniente, observados os seguintes itens:

- O conveniente/acordante é obrigado utilizar os bens ora doados para assegurar a continuidade das pesquisas a serem realizadas em prol do interesse público, em programa governamental;
- Caso seja constatado o descumprimento das mencionadas obrigações ocorrerá a revogação da doação de pleno direito, independentemente de qualquer notificação;
- A doação ocorrerá tacitamente caso não seja apresentada manifestação contrária às obrigações estipuladas, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de emissão da carta.

A documentação comprobatória deverá ser mantida em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo definido na legislação aplicável ao instrumento firmado (Instrução Normativa STN nº 01/97: 5 (cinco) anos, contados da data do julgamento das contas da Finep, pelo Tribunal de Contas da União, relativas ao exercício da concessão; PI 127/08 e IN CDFNDCT 01/10: 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas ou termo de cooperação).

Atenciosamente,

DOUGLAS FREITAS COSTA
GERENTE DO DPTO DE DEPTO DE PREST.
DE CONTAS DIRETORIA DESENV. CIENT. E
TEC.



DOUGLAS FREITAS COSTA
1DAB22D81995416DA9FE1A5691584A7F
Assinado em 05/11/2021 às 14:26